RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
ARACAJU PREVIDÊNCIA
2024.2

Aracaju/SE

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

Sumário

1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA 3
1.1 ABRANGÊNCIA TEMPORAL E FATOS MOTIVADORES 3
1.2 LIMITAÇÃO DE ESCOPO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA 3
1.3 METODOLOGIA GERAL 4
2 STATUS DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO 4
3 ESCOPO 5
3.1 PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO 5
4 BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES 6
4.1 FONTES DE INFORMAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO 6
4.2 PERÍODO 2024.2 (JULHO A DEZEMBRO/2024) 7
4.2.1 Avaliação Global dos Benefícios Concedidos (2024.2) 7
4.2.2 Relação de Processos Auditados por Amostragem (2024.2) 7
4.2.3 Checklist de Verificação do Fluxo (2024.2) 8
4.2.4 Análise Individualizada da Amostra (Passivo 2024.2) 9
4.2.5 Apontamentos Específicos e Validação de Procedimentos 11
4.2.6 Parecer Conclusivo sobre o Período (2024.2) 12
5 ARRECADAÇÃO 12
5.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE APLICADA 13
5.2 SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 14
5.2.1 Contribuições Previdenciárias 14
5.2.2 Tempestividade 15
5.2.3 Taxa de Administração 16
5.2.4 Regularidade de Parcelamentos 16
5.2.5 Integridade e Rastreabilidade – Poder Legislativo (CMA) 16
5.2.6 Verificação da Segregação dos Recursos dos Fundos: 17
5.3 CONCLUSÃO 17
5.4 RECOMENDAÇÕES 18
6 INVESTIMENTOS 18
6.1 GOVERNANÇA E ATUAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 19
6.2 SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E EXECUÇÃO OPERACIONAL (APRS) 20
6.3 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E ENQUADRAMENTO LEGAL 20
6.4 CONCLUSÃO DA ÁREA DE INVESTIMENTOS (2024.2) 21
7 CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, CONSELHOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS 22
7.1 ANÁLISE DOCUMENTAL E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE 22
8 PARECER GERAL E RECOMENDAÇÕES 23
9 RECOMENDAÇÕES 24
10 CONCLUSÃO FINAL 24

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Aracaju Previdência (AJUPREV), na qualidade de autarquia municipal, desempenha papel fundamental na administração, gestão financeira e patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Aracaju, operando em estrita observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 050/2001. A atuação da instituição é balizada por sua missão institucional de *"gerir o Regime Próprio de Previdência do Município de Aracaju de maneira humanizada e transparente, assegurando aos segurados e seus dependentes os benefícios estabelecidos no Plano Previdenciário"*.

Nesse contexto, o presente Relatório de Controle Interno tem como objetivo a consolidação das ações de fiscalização, auditoria e monitoramento dos atos de gestão praticados pela autarquia. Como desdobramento lógico da observância dessas boas práticas de governança, o documento atende diretamente às exigências e diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Sob a ótica do desenvolvimento organizacional, cumpre destacar o caráter de transição técnica deste documento. Conforme registrado no ciclo imediatamente anterior (2024.1), o AJUPREV não dispunha historicamente de uma unidade interna de controle dedicada, realizando suas atividades de fiscalização em regime de cooperação técnica com a Controladoria Geral do Município (CGM).

1.1 ABRANGÊNCIA TEMPORAL E FATOS MOTIVADORES

O presente Relatório de Controle Interno tem como objetivo a avaliação a posteriori e a consolidação dos resultados das ações de fiscalização e monitoramento dos atos de gestão do Aracaju Previdência (AJUPREV), relativos ao 2º Semestre de 2024 (2024.2), verificados de forma subsequente à ocorrência dos fatos administrativos.

A motivação primordial desta auditoria reside na necessidade de garantir a segurança jurídica, a integridade dos atos concessórios e a higidez financeira e atuarial das operações realizadas no encerramento daquele exercício financeiro, servindo como instrumento de salvaguarda patrimonial e de transparência ativa perante os segurados, os conselhos colegiados e os órgãos de controle externo.

1.2 LIMITAÇÃO DE ESCOPO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

Por força da natureza extemporânea e retrospectiva deste trabalho, haja vista que a instauração e o início das atividades da atual Unidade de Controle Interno Própria deram-se em momento posterior à consumação dos fatos administrativos analisados, a presente auditoria limitou-se ao exame de conformidade documental formal das matérias ocorridas no segundo semestre de 2024.

Desta forma, a responsabilidade técnica desta Controladoria restringe-se a atestar a regularidade, a existência, a fidedignidade e a integridade jurídica dos registros físicos e digitais arquivados nos sistemas oficiais da autarquia. Por conseguinte, este documento não avalia a eficiência operacional em tempo real, a celeridade procedimental ou a tempestividade dos fluxos de trabalho praticados pelos setores competentes à época de sua efetiva execução, concentrando-se na higidez jurídica dos resultados consolidados.

1.3 METODOLOGIA GERAL

Exame de Conformidade Digital, integrando a análise documental à verificação de registros do sistema SISPREV.

Esta abordagem valida a rastreabilidade do fluxo, a integridade cadastral e a conformidade paramétrica dos cálculos automatizados.

O monitoramento segue as diretrizes da Lei Complementar Municipal nº 050/2001 e demais ordenamentos jurídicos e as orientações do Manual do Pró-Gestão RPPS.

2 STATUS DA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO

O Instituto de Previdência de Aracaju (AJUPREV) é detentor da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS Nível I, obtida em dezembro de 2023 com vigência estabelecida até 18/12/2026.

A manutenção desta certificação exige a aderência contínua aos requisitos distribuídos em três pilares fundamentais: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Sob esta ótica, o presente relatório cumpre a função de:

1. Monitoramento de Conformidade: Validar se as ações de gestão praticadas no período respeitaram os manuais e fluxogramas exigidos pela certificação;
2. Identificação de Melhorias: Apontar oportunidades de aperfeiçoamento nos controles para a futura renovação do selo;
3. Transparência Institucional: Fornecer subsídios técnicos que comprovem a

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

eficácia da unidade de controle interno na salvaguarda dos ativos e na legalidade das concessões de benefícios.

3 ESCOPO

A fiscalização interna abrangeu a verificação dos atos de gestão referentes ao exercício 2024.2, com foco nas seguintes áreas de controle:

- **Benefícios:** Exame de conformidade nos processos de concessão, revisão e manutenção da folha de pagamentos, com foco no cumprimento das legislações previdenciárias vigentes e na EC nº 103/2019.
- **Gestão da Base de Dados:** Auditoria de integridade da migração de dados e qualidade do censo cadastral no ecossistema SISPREV.
- **Arrecadação e Repasses:** Monitoramento da tempestividade e fidedignidade dos repasses previdenciários (patronal e segurados), gestão de débitos de entes cessionários e parcelamentos.
- **Investimentos:** Verificação da aderência das aplicações financeiras à Política Anual de Investimentos (PAI), análise de APRs e monitoramento das decisões do Comitê de Investimentos.
- **Certificação e Governança:** Monitoramento da regularidade, vigência e nível das certificações profissionais de dirigentes e conselheiros.

3.1 PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

1. **Amostragem Estratificada:** Seleção de processos de benefícios por tipologia (Aposentadorias: por invalidez, pessoas com deficiência e pensões,) para teste de conformidade documental.
2. **Confronto de Dados (Cruzamento):** Batimento entre os resumos de folha de pagamento, memórias de cálculo sistêmicas e efetivo ingresso/saída financeira em extratos bancários.
3. **Trilha de Auditoria Digital:** Verificação *dos* registros de transações no sistema **SISPREV** e na plataforma **1Doc** para validar a segregação de funções e a cronologia dos atos.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

4. **Análise Documental Retrospectiva (*Ex-Post*):** Inspeção de atas de conselhos, comitês e processos físicos/digitais já concluídos.

4 BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

A gestão de benefícios constitui a atividade-fim do Aracaju Previdência (AJUPREV). Neste relatório, o exame dos processos de concessão e revisão observa as metodologias de fiscalização aplicadas aos atos administrativos praticados no intervalo auditado. Esta seção apresenta os resultados das verificações executadas, avaliando a conformidade documental, o mérito legal e a precisão dos cálculos dos atos concessórios.

4.1 FONTES DE INFORMAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Para a execução deste exame, a Controladoria adotou um procedimento de confronto documental e sistêmico. Os trabalhos consistiram na requisição dos processos de benefícios materializados (digitalizados) junto aos setores competentes, servindo como base primária para a validação das informações.

Uma vez em posse dos autos, esta Unidade de Controle realizou a circularização de dados no ecossistema SISPREV, verificando a fidedignidade de pontos críticos, tais como:

- **Integridade Cadastral:** Confronto dos dados funcionais do segurado com as informações coletadas no Censo Previdenciário;
- **Manutenção do Benefício:** Verificação da regularidade da prova de vida e análise dos registros de banco de dados sistêmicos.
- Para fins de responsabilidade sobre a custódia e a alimentação desses dados, identificam-se as seguintes unidades:
- **Diretoria de Relacionamento com o Segurado:** Unidade responsável pela gestão do cadastro e do Censo Previdenciário, fornecendo o suporte para a validação dos dados biográficos e funcionais no SISPREV.
- **Setor de Benefícios (Gestão do Passivo e Concessões):** Unidade responsável pela instrução e guarda dos processos materializados (via 1Doc ou físico), garantindo o fornecimento dos autos para o exame desta Controladoria.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

4.2 PERÍODO 2024.2 (JULHO A DEZEMBRO/2024)

Conforme estabelecido na delimitação de escopo, a análise deste período foi realizada em caráter *ex-post*. Para viabilizar o exame, os documentos foram obtidos mediante requisição formal via 1Doc, com arquivos em formato PDF fornecidos pelo setor de Benefícios, assegurando a integridade da fonte documental analisada.

4.2.1 Avaliação Global dos Benefícios Concedidos (2024.2)

Durante o período de julho a dezembro de 2024, foram concedidos **135** novos benefícios, conforme apuração analítica da base de dados. A distribuição por segmento e fundo previdenciário ocorreu da seguinte forma:

Tabela 1 - Benefícios por Tipo e Plano

SEGMENTO	FINANCEIRO	PREVIDENCIÁRIO	TOTAL	%
Aposentadoria por Idade	1	16	17	13%
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	23	43	66	49%
Aposentadoria por Invalidez	0	9	9	7%
Aposentadoria Compulsória	0	2	2	1%
Pensão por Morte	20	21	41	30%
TOTAL GERAL	**44**	**91**	**135**	**100%**

Fonte: AJUPREV/DBEN (2026)

4.2.2 Relação de Processos Auditados por Amostragem (2024.2)

Considerando que no período de Julho a Dezembro de 2024 as atividades de controle interno eram realizadas sob fluxo anterior à atual gestão, adotou-se a metodologia de Auditoria *Ex-Post* (Verificação de Passivo).

Para validar a conformidade dos atos, selecionou-se uma amostra estratificada de 06 (seis) processos, aplicando-se o critério da materialidade e risco (focando em pensões e invalidez) e garantindo a representatividade de ambos os fundos (Financeiro e Previdenciário).

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

Tabela 2 - Matriz de Amostra Selecionada (Passivo 2024.2)

SEQ	NOME DO SEGURADO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	FUNDO	PROCESSO (REF.)	STATUS DA AUDITORIA
1	Rossilar Diana O. C. de Souza	Tempo de Contribuição	Financeiro	2024.04.24838P	CONFORME
2	Eduardo Marques B. dos Santos	Pensão por Morte	Financeiro	2024.07.24881P	CONFORME
3	Jose Goncalves Filho	Pensão por Morte	Financeiro	2024.07.24883P	CONFORME
4	Natalia da C. R. Evangelista	Tempo de Contribuição	Previdenciário	2024.04.24754P	CONFORME
5	Ana Marcia de Oliveira Vieira	Invalidez Permanente	Previdenciário	2024.03.24880P	CONFORME
6	Jaquison do Carmo Barroso	Compulsória	Previdenciário	2024.01.24827P	CONFORME

Fonte: AJUPEV/CI (2026)

Nota 1: Processos com materialidade comprovada e instrução regular. Eventuais lacunas documentais de instrução identificadas na análise preliminar (como recibos do TCE/SE e declarações de inacumulatividade) foram saneadas mediante o envio formal da documentação comprobatória correspondente pelo setor competente, via sistema 1Doc, a esta Controladoria.

4.2.3 Checklist de Verificação do Fluxo (2024.2)

Os processos da amostra acima foram submetidos ao checklist de conformidade documental padronizado, com base no Manual de Processos do AJUPREV. A auditoria confirmou o seguinte cenário de instrução:

Tabela 3 - Checklist de Verificação do Fluxo

ITEM VERIFICADO NO FLUXO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES DO CONTROLE INTERNO
1. O requerimento inicial foi devidamente protocolado e datado?	X		Fluxo iniciado corretamente pelo interessado/RH.
2. Os documentos pessoais, certidões e último contracheque constam nos autos?	X		Documentação obrigatória rigorosamente anexada.
3. A CTC / Ficha Funcional / Fato Gerador foram comprovados?	X		Instrução probatória robusta em todos os processos da amostra.
4. Houve Parecer Jurídico (PROJUR) favorável antes da concessão?	X		Pareceres anexados atestando a legalidade e regras aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

ITEM VERIFICADO NO FLUXO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES DO CONTROLE INTERNO
5. A memória de cálculo/rateio foi anexada aos autos?	X		Planilhas conferidas, com destaque para a apuração da EC 41/2003.
6. Declaração de não acumulação de cargos e proventos está presente?	X		Item atendido. Exigência suprida pela base de dados do Censo Previdenciário de 2023 (para pensões) e pelas declarações de posse armazenadas nas fichas funcionais digitalizadas no sistema Arquivar (para aposentadorias), conforme justificativa via 1Doc.
7. Houve a devida assinatura e publicação da Portaria no Diário Oficial?	X		Publicações confirmadas no Diário Oficial do Município.
8. O processo possui comprovante de envio/atuação no TCE/SE (UNITCE)?	X		Protocolos de envio devidamente apresentados pelo setor competente e anexados à análise documental via 1Doc.

Fonte: AJUPREV/CI (2026)

4.2.4 Análise Individualizada da Amostra (Passivo 2024.2)

Para cada processo selecionado, a Controladoria realizou o confronto entre a instrução documental e as exigências constitucionais e normativas.

I. ANA MARCIA DE OLIVEIRA VIEIRA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (PREVIDENCIÁRIO)

Análise de Conformidade: Processo com instrução de mérito rigorosa. Destaca-se a presença do laudo da perícia médica oficial atestando a incapacidade definitiva, acompanhado de parecer jurídico e memória de cálculo precisa.

Observação de Controle: Verificou-se que a Declaração de Não-Acumulação de Cargos/Benefícios consta devidamente nos assentamentos funcionais. Remessa ao TCE/SE validada mediante documentação de envio fornecida formalmente pelo setor, via 1Doc

II. EDUARDO MARQUES BENICIO DOS SANTOS – PENSÃO POR MORTE (FINANCEIRO)

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

Análise de Conformidade: Verificou-se uma instrução probatória exemplar quanto ao fato gerador (óbito) e à dependência econômica, com todos os documentos pessoais e pareceres de rateio devidamente anexados.

Observação de Controle: A remessa dos autos ao Controle Externo (TCE/SE) foi confirmada por esta Controladoria mediante o recebimento dos respectivos protocolos via 1Doc. Quanto à inacumulatividade, o setor competente justificou formalmente que a verificação restou suprida pelo Censo Previdenciário de 2023, ao qual o instituidor da pensão foi submetido, atestando a regularidade.

III. JOSE GONÇALVES FILHO – PENSÃO POR MORTE (FINANCEIRO)

Análise de Conformidade: O processo cumpre os requisitos de base para a concessão da pensão, com fundamentação jurídica adequada e instrução documental hígida.

Observação de Controle: Comprovantes de envio ao sistema Sagres (TCE/SE) foram devidamente encaminhados via 1Doc para conferência desta Unidade. A exigência de não-acumulação está suprida pela atualização cadastral oriunda do Censo Previdenciário de 2023, abrangendo o instituidor do benefício.

IV. NATALIA DA CONCEIÇÃO R. EVANGELISTA – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PREVIDENCIÁRIO)

Análise de Conformidade: Destaque para o rigor na instrução probatória, especialmente na averbação de tempo de contribuição oriundo do RGPS (INSS), realizada com respaldo técnico da Procuradoria Autárquica.

Observação de Controle: A regularidade quanto ao Art. 37, XVI, da CF foi validada via declaração de posse. Os recibos de protocolo junto ao TCE/SE foram apresentados pelo setor competente via sistema oficial, comprovando a eficácia do fluxo.

V. ROSSILAR DIANA O. C. DE SOUZA – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (FINANCEIRO)

Análise de Conformidade: O processo apresenta uma vasta e detalhada instrução histórico-funcional, necessária para a validação do tempo de serviço e fixação de proventos sob as regras de transição.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

Observação de Controle: A rastreabilidade da remessa ao Controle Externo foi garantida com o envio dos protocolos de sistema via 1Doc. A declaração de não-acumulação assinada no ingresso do serviço público encontra-se preservada e atestada.

VI. JAQUISON DO CARMO BARROSO – APOSENTADORIA COMPULSÓRIA (PREVIDENCIÁRIO)

Análise de Conformidade: Registra-se a proatividade do Instituto na notificação do segurado face ao atingimento da idade limite (75 anos). O processo utilizou Parecer Normativo da PGM, conferindo celeridade ao rito.

Observação de Controle: O envio ao TCE/SE e a verificação documental de inacumulatividade (via pasta funcional) foram confirmados através da documentação complementar encaminhada via 1Doc, atestando o saneamento do feito.

4.2.5 Apontamentos Específicos e Validação de Procedimentos

Durante a aplicação do checklist de conformidade, o Controle Interno validou os procedimentos adotados no período de 2024.2, destacando-se as seguintes observações técnicas:

4.2.5.1 Regularidade da Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Proventos

Na análise preliminar, notou-se a ausência do formulário específico de Declaração de Inacumulatividade (Art. 37, XVI, CF) dentro dos autos digitais de concessão. Contudo, a partir de justificativa encaminhada formalmente pelo setor competente via 1Doc, constatou-se a regularidade da situação sob duas vertentes técnicas:

Para as Pensões por Morte: A exigência documental foi suprida pelo Censo Previdenciário realizado no ano de 2023. Como os benefícios analisados foram concedidos em momento posterior ao Censo, os respectivos instituidores já haviam sido submetidos à validação cadastral e funcional da base de dados do RPPS.

Para as Aposentadorias: O setor atestou que as declarações assinadas no momento da posse permanecem salvaguardadas na ficha funcional do servidor, a qual se encontra digitalizada e disponível para pronta consulta no sistema Arquivar, garantindo a verificação do requisito.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

4.2.5.2 Comprovação de Remessa ao Controle Externo (TCE/SE)

A Ausência inicial de comprovantes de envio ao Sistema Sagres nos autos foi plenamente saneada após o envio oficial, via 1Doc, por parte da unidade responsável, das telas e recibos correspondentes. Desta forma, a Controladoria atesta que a Autarquia tem cumprido de forma tempestiva com a sua obrigação de envio dos atos sujeitos a registro, restando o item considerado regular.

4.2.6 Parecer Conclusivo sobre o Período (2024.2)

A análise amostral do passivo referente aos benefícios concedidos no segundo semestre de 2024 permite a este Controle Interno conclui pela **CONFORMIDADE** dos atos administrativos praticados. Os processos auditados apresentam materialidade comprovada, instrução probatória robusta e fundamentação legal adequada, atendendo integralmente aos critérios substantivos que legitimam o direito dos segurados ao recebimento de suas aposentadorias e pensões.

Ressalta-se que eventuais dúvidas procedimentais levantadas na fase de inspeção preliminar notadamente acerca das evidências de inacumulatividade e dos comprovantes de remessa ao Tribunal de Contas, foram formalmente elucidadas pela Diretoria de Benefícios via sistema 1Doc. O saneamento ocorreu mediante a apresentação de comprovantes de envio ao TCE/SE e da validação sistêmica do controle de acúmulo de cargos, respaldada pela base de dados do Censo Previdenciário de 2023 e pelos registros funcionais digitalizados no sistema Arquivar.

Diante do exposto, atesta-se a regularidade e a segurança jurídica das concessões analisadas neste semestre, evidenciando a correta aplicação das normas previdenciárias e o cumprimento dos ritos administrativos vigentes no período. Nada obstante a conformidade atestada, e com o intuito de agregar valor contínuo às práticas da Autarquia, esta Controladoria orienta a futura adequação dos normativos internos para que seja exigida a assinatura de uma declaração de inacumulatividade contemporânea ao pedido do benefício. Essa evolução no fluxo processual atuará como medida preventiva, conferindo ainda mais transparência e fortalecimento à governança da concessão.

5 ARRECADAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

5.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE APLICADA

A validação dos exercícios de **2024.2** fundamentou-se em uma abordagem de Auditoria de Conformidade, pautada no rigor técnico da fiscalização previdenciária e no estrito cumprimento da Legislação Municipal de Aracaju.

Para garantir a isenção e a fidedignidade dos dados, foram aplicados os seguintes procedimentos e técnicas de verificação:

- **Formalização e Coleta de Evidências:** Todas as informações financeiras, extratos bancários e demonstrativos de folha de pagamento foram requisitados formalmente às unidades gestoras e recebidos mediante intercâmbio oficial de memorandos eletrônicos (via sistema 1Doc). Este rito assegura a independência da Unidade de Controle Interno, a custódia responsável da informação e a plena rastreabilidade documental dos atos auditados.
- **Confronto de Integridade Financeira:** Comparação detalhada entre o valor líquido a repassar constante nos resumos de folha de pagamento e o efetivo crédito nas contas institucionais, assegurando o recolhimento integral das alíquotas definidas no art. 123 da LC nº 050/2001 e na LC nº 163/2017 (com redação dada pela LC nº 170/2019).
- **Teste de Tempestividade:** Exame cronológico das datas de crédito e repasse, mediante análise dos extratos bancários, para confirmar o cumprimento dos prazos legais. Utilizou-se como parâmetro geral o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Portaria MTP nº 1.467/2022 e, nas situações de atraso, verificou-se a incidência dos encargos moratórios previstos no art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 050/2001 (com redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016).
- **Verificação da Segregação dos Recursos dos Fundos:** exame da separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações vinculados ao Plano Financeiro (Fundo em Repartição) e ao Plano Previdenciário (Fundo em Capitalização), inclusive quanto à destinação dos recursos à respectiva massa, conforme a legislação municipal aplicável e os parâmetros dos arts. 58 a 61 da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- **Controle de Taxa de Administração e dos Recursos de Custeio:** Exame da destinação e da estrita segregação contábil e bancária das contas operacionais em relação aos recursos destinados a benefícios, em cumprimento aos parâmetros do art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Verificou-se, ainda, a

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

observância da regra anual de custeio, assegurando o respeito ao limite máximo de 2% para as despesas administrativas, incidente sobre a remuneração dos participantes ativos e inativos, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 050/2001.

- **Validação de Fidedignidade (DIPR/CADPREV):** Batimento entre os valores declarados nos demonstrativos oficiais de informações previdenciárias e os ingressos financeiros em conta corrente, garantindo a paridade das informações prestadas aos órgãos reguladores federais e a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5.2 SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

Neste período, o foco da auditoria foi a mitigação de riscos no encerramento do exercício financeiro, com ênfase na liquidez e integridade dos repasses.

5.2.1 Contribuições Previdenciárias

A auditoria examinou a regularidade dos ingressos previdenciários devidos ao RPPS do Município de Aracaju no segundo semestre de 2024, abrangendo as contribuições dos segurados, patronais e suplementares, bem como os aportes destinados ao custeio dos respectivos planos mediante confronto entre os demonstrativos de arrecadação, registros contábeis e extratos das contas vinculadas.

Com foco nesta competência, e em cumprimento ao Art. 123 da LC nº 050/2001 e ao art. 3º da LC 163/2017 (com redação dada pela LC 170/2019), a auditoria validou o recolhimento integral da contribuição previdenciária incidente sobre a Gratificação Natalina de 2024. A verificação foi realizada mediante confronto entre os demonstrativos de arrecadação, registros contábeis e extratos bancários das contas vinculadas.

Comprovou-se o repasse total de R$ 35.812.962,21, montante devidamente segregado entre o Fundo Financeiro (R$ 26.868.107,50) e o Fundo Previdenciário (R$ 8.944.854,71), conforme os demonstrativos e registros financeiros examinados.

Quanto ao custeio suplementar do Fundo Financeiro, a Prestação de Contas Anual de 2024 registra, para o Poder Executivo, alíquota suplementar de 760,00% a partir de julho de 2024, incidente sobre a base de cálculo definida no plano de custeio vigente.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

No âmbito do Poder Legislativo, ratificou-se a quitação, por parte da Câmara Municipal de Aracaju (CMA), da Guia de Recolhimento Suplementar no valor de R$ 354.384,31. Conforme a composição registrada na documentação examinada, o valor contempla o aporte relacionado aos efeitos remuneratórios decorrentes da LC nº 169/2019 e a contribuição suplementar destinada ao Fundo Financeiro, disciplinada pela LC nº 163/2017, com alterações introduzidas pela LC nº 170/2019, observada, no exercício de 2024, a participação do Poder Legislativo correspondente a 20% do déficit financeiro mensalmente apurado.

Conclusão: Nos itens testados, os repasses ocorreram de forma segregada, integral e tempestiva, com exata correspondência entre os demonstrativos, registros contábeis e evidências bancárias. A fidedignidade dos dados ratifica a liquidez necessária para o pagamento dos benefícios de fim de ano, mitigando riscos e atestando a conformidade legal. Ressalta-se que esta conclusão se limita estritamente à conformidade das amostras efetivamente examinadas, não se estendendo a avaliações atuariais globais ou a processos não abrangidos por estes testes de observância.

5.2.2 Tempestividade

A auditoria verificou o cumprimento do prazo legal para o repasse das contribuições previdenciárias (segurado, patronal e suplementar). Identificou-se que nas competências de outubro e novembro de 2024, bem como na gratificação natalina (13º Salário), os repasses ocorreram de forma tempestiva, com créditos identificados em conta antes do prazo limite.

Nota de Controle: Esta Unidade de Controle Interno validou que o setor de arrecadação procedeu prontamente com a cobrança e o efetivo recebimento dos juros e multa moratória incidentes sobre o atraso, garantindo a recomposição integral dos valores devidos ao Instituto e eliminando o prejuízo financeiro.

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

5.2.3 Taxa de Administração

A auditoria validou a regularidade dos repasses destinados à Taxa de Administração, conforme o Art. 125 da LC nº 050/2001. Durante o período de 2024.2, confirmou-se o fluxo financeiro mensal de R$146.500,00, para cada fundo, sendo eles financeiro e previdenciário totalizando o valor de R$ 293.000,00 destinado ao custeio das atividades operacionais do Instituto.

Identificou-se que, na competência de dezembro/2024, o repasse ocorreu de forma tempestiva no dia 13/12/2024, conforme registro no extrato da conta CEF 491-0 Fundo Financeiro e CEF 71002-5 Fundo Previdenciário.

Conclusão: Os repasses são fidedignos e cumprem os requisitos de transparência e legalidade, não havendo utilização de recursos previdenciários para fins administrativos além do limite permitido.

5.2.4 Regularidade de Parcelamentos

Durante o segundo semestre de 2024, foram auditados 09 (nove) termos de parcelamento ativos, abrangendo débitos da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT). A análise focou na regularidade das amortizações e na correta aplicação dos encargos legais (juros e atualização monetária) previstos nos termos de acordo.

A auditoria de parcelamentos validou a quitação das parcelas 046 e 047 através dos Relatórios de Acompanhamento de Acordo extraídos do sistema CADPREV (Ministério da Previdência). A fidedignidade dos pagamentos foi ratificada pelos extratos mensais e pelo CADPREV e pelas guias de parcelamento (GR PARCEL) que apresenta status de "**REGULAR"** e saldo devedor devidamente atualizado com posição em 31/12/2024.

5.2.5 Integridade e Rastreabilidade – Poder Legislativo (CMA)

Identificou-se que a Câmara Municipal de Aracaju (CMA) efetua o repasse das contribuições suplementares previdenciárias. Na competência de outubro/2024, verificou-se um crédito bancário único de R$ 502.615,23 (dia 27/11/2024).

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

Conclusão: O item é considerado conforme.

5.2.6 Verificação da Segregação dos Recursos dos Fundos:

A verificação da segregação de massas considerou a estrutura instituída pela Lei Complementar Municipal nº 050/2001 e os parâmetros gerais aplicáveis aos RPPS. No Demonstrativo de Conciliação Bancária de dezembro/2024, a conta CEF 491-0 está classificada no Fundo Financeiro e a conta CEF 71.002-5 no Fundo Previdenciário. O cruzamento das evidências examinadas permitiu verificar, nos itens selecionados, a destinação dos recursos aos respectivos planos, em conformidade com a segregação estabelecida.

Evidência de Auditoria: Tomando como base a competência da gratificação natalina (13º Salário/2024), validou-se que o aporte foi segregado na origem: R$ 26.868.107,50 destinados ao Fundo Financeiro e R$ 8.944.854,71 destinados ao Fundo Previdenciário. A conferência dos créditos nos respectivos extratos (com destaque para o dia 11/12/2024) confirma que não foram identificados fluxos de "contaminação" (utilização inadequadas de recursos do FP para cobrir déficits do FF), garantindo a solvência do plano de capitalização e a proteção das reservas matemáticas do Instituto.

5.3 CONCLUSÃO

Após a análise minuciosa dos documentos contábeis, extratos bancários e fluxos previdenciários referentes ao segundo semestre de 2024, esta auditoria conclui que a gestão dos recursos do AJUPREV apresenta um estado de **CONFORMIDADE**.

A atuação do setor de arrecadação mitigou os riscos operacionais inerentes ao período. As guias de parcelamento, os extratos bancários de ingresso e os relatórios oficiais do sistema CADPREV, atestam a regularidade dos parcelamentos. Da mesma forma, eventuais intempestividades nos repasses foram devidamente corrigidas com a aplicação e o recolhimento dos encargos legais.

Os principais pilares da conformidade identificados foram:

1) **Regularidade Fiscal e Previdenciária:** Nos registros selecionados para exame, os ingressos previdenciários apresentaram correspondência com as evidências

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

financeiras analisadas. Na competência da gratificação natalina de 2024, foram identificados ingressos previdenciários no montante total de R$ 35.812.962,21, sendo R$ 26.868.107,50 vinculados ao Plano Financeiro e R$ 8.944.854,71 ao Plano Previdenciário.

2) **Gestão do Custeio Administrativo:** O Instituto manteve o uso da Taxa de Administração dentro dos limites legais, com repasses mensais constantes de R$ 146.500,00 tanto no fundo financeiro quanto no previdenciário assegurando a manutenção da máquina administrativa sem comprometer os fundos de reserva de benefícios.

3) **Preservação da Segregação de Massas:** Restou comprovada a inexistência de fluxos cruzados entre o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário. A blindagem das reservas do Fundo Previdenciário foi mantida, respeitando os critérios da LC nº 050/2001.

4) **Integridade dos Dados:** O batimento entre os sistemas de folha e os créditos bancários apresentou convergência absoluta, conferindo fidedignidade aos relatórios de prestação de contas.

5.4 RECOMENDAÇÕES

Com base nas avaliações e visando o aperfeiçoamento contínuo da governança, recomendam-se as seguintes ações como oportunidades de melhoria para fortalecer os controles internos:

- **Monitoramento Preventivo (Poder Executivo):** Manter o rigor no acompanhamento do cronograma de repasses patronais. A atuação do setor financeiro na cobrança de juros e multas sobre o atraso da competência de dezembro/2024 (pago em 21/01/2025) foi diligente e saneou o processo; contudo, a atuação preventiva junto ao Ente deve ser contínua para evitar que novas intempestividades afetem o planejamento do fluxo de caixa.

6 INVESTIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

A análise da área de investimentos referente ao segundo semestre de 2024 pautou-se na verificação da conformidade documental das operações selecionadas, do processo decisório, da governança, da formalização das movimentações e do enquadramento da carteira aos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e pela Política de Investimentos vigente. Foram utilizados, entre outros documentos, os relatórios de investimentos, as atas do Comitê de Investimentos, os pareceres emitidos e as Autorizações de Aplicação e Resgate – APRs.

6.1 GOVERNANÇA E ATUAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A documentação examinada evidenciou o funcionamento do Comitê de Investimentos no período analisado, com registro das discussões e deliberações em atas. Na 129ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2024, verificou-se a participação dos membros Genolice Santana Soares, Wilson dos Santos e Cristiano dos Santos Bomfim, bem como o registro dos assuntos submetidos à apreciação do colegiado.

- **Análise de Cenário:** A Ata da 129ª Reunião Ordinária registra discussão sobre a elevação da taxa Selic para 12,25% a.a. e sobre o comportamento dos juros futuros, elementos considerados pelo colegiado na avaliação do cenário econômico e das estratégias de alocação.

- **Decisões Estratégicas:** Diante do cenário de volatilidade, as evidências examinadas registram discussões e deliberações relacionadas às posições referenciadas ao CDI e ao IRF-M, além da manutenção da diversificação internacional por meio de fundos de ações no exterior e BDR Nível I. As posições referenciadas ao CDI apresentavam características compatíveis com maior liquidez e menor volatilidade, enquanto a exposição ao IRF-M, vinculada a títulos públicos prefixados, encontrava-se sujeita aos efeitos da marcação a mercado e das oscilações da curva de juros.

- **Governança e Prestação de Contas:** o Regimento Interno atribui ao Comitê competência para acompanhar a conjuntura econômica, analisar alternativas de investimento e deliberar sobre matérias relacionadas à execução da Política de Investimentos, estabelecendo, ainda, que suas decisões sejam comunicadas ao Conselho Municipal de Previdência. A documentação institucional também evidencia

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

rotina de apresentação dos resultados dos investimentos e dos pareceres do Comitê ao Conselho, fortalecendo a transparência, o acompanhamento e a prestação de contas das decisões de investimento.

6.2 SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E EXECUÇÃO OPERACIONAL (APRS)

No que tange à segurança das movimentações financeiras, a auditoria validou a conformidade operacional através da análise das Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) emitidas em dezembro de 2024.

Segregação de Função: Constatou-se a estrita observância ao princípio de segregação de funções, a exemplo do aporte de R$ 7.000.000,00 no fundo FINACAP MAURITSSTAD FI AÇÕES em 19/12/2024, bem como aportes de R$ 36.281,58 e R$ 11.118.533,05 no CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES, foram propostas por Maria Avilete Ramalho e liquidadas por Genolice Santana Soares. A formalização conjunta por agentes distintos garante a rastreabilidade dos atos e atende diretamente aos requisitos de controle previstos no Manual do Pró-Gestão RPPS.

Limites de Alçada – Recomendação de Aprimoramento: nos normativos examinados, não foram identificados limites financeiros formais que estabeleçam faixas de competência para aprovação das operações de investimento. Embora o fluxo institucional adotado contemple análise e deliberação pelo Comitê de Investimentos, formalização conjunta dos atos e comunicação das decisões ao Conselho Municipal de Previdência, tais mecanismos não afastam a necessidade de definição formal das alçadas prevista no item 3.2.9 do Manual do Pró-Gestão RPPS. **Recomenda-se**, portanto, a formalização, em instrumento normativo adequado, dos limites de alçada aplicáveis às alocações e desinvestimentos, com definição das competências das instâncias envolvidas no processo decisório e, quando aplicável, das hipóteses de referendo pelo Conselho Municipal de Previdência, bem como a respectiva publicidade, preservando-se os mecanismos de governança e controle já adotados pelo Instituto.

6.3 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E ENQUADRAMENTO LEGAL

A análise do Relatório Anual de Investimentos, com posição de fechamento em 31 de dezembro de 2024, registrou patrimônio do Fundo Previdenciário de R$ 1.788.033.882,87 e permitiu avaliar a composição, o enquadramento, a liquidez e o

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

desempenho da carteira no encerramento do exercício.

- **Enquadramento Normativo:** o confronto da posição da carteira com os limites apresentados no Relatório Anual de Investimentos não evidenciou, nos segmentos examinados, extrapolação dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e dos limites superiores previstos na Política de Investimentos de 2024. A composição final da carteira correspondeu a 82,50% em Renda Fixa, 11,36% em Renda Variável, 3,43% no Exterior, 2,50% em Investimentos Estruturados e 0,21% em Fundos Imobiliários.
- **Liquidez:** o Relatório Anual de Investimentos registrou 76,51% da carteira com prazo de liquidez de 0 a 30 dias, 1,09% entre 31 e 365 dias e 22,40% acima de 365 dias. A distribuição evidencia parcela relevante dos ativos com liquidez de curto prazo, constituindo elemento favorável à gestão das necessidades financeiras do plano, devendo sua suficiência ser avaliada conjuntamente com o fluxo de caixa e as obrigações previdenciárias.
- **Resultado dos Investimentos em Relação à Meta Atuarial** O exercício de 2024 encerrou com retorno acumulado positivo de 5,69%, correspondente a R$ 92.728.742,07, resultado inferior à meta atuarial de 10,21% estabelecida para o período. O desempenho ocorreu em ambiente de elevada volatilidade nos mercados domésticos, especialmente no segundo semestre e no encerramento do exercício, marcado pela elevação da taxa Selic, abertura da curva de juros e reprecificação dos títulos públicos prefixados e indexados à inflação, com impactos decorrentes da marcação a mercado.

  No mercado de renda variável, o cenário também se mostrou desfavorável, com o Ibovespa acumulando queda de 10,36% no ano. Em contrapartida, os investimentos no exterior apresentaram desempenho positivo, contribuindo para mitigar parte dos efeitos adversos observados nos segmentos domésticos. O conjunto desses fatores evidencia que o resultado inferior à meta deve ser analisado à luz das condições de mercado e da elevada volatilidade observada no período, permanecendo seu desempenho sujeito ao acompanhamento periódico pelo Comitê de Investimentos.

6.4 CONCLUSÃO DA ÁREA DE INVESTIMENTOS (2024.2)

Conclui-se pela REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÃO, nos aspectos

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

examinados, dos atos de gestão de investimentos referentes ao segundo semestre de 2024. As evidências analisadas demonstraram funcionamento do processo decisório colegiado, formalização conjunta dos atos de investimento, acompanhamento da carteira e observância dos limites de alocação examinados.

Embora a rentabilidade acumulada de 5,69% tenha permanecido abaixo da meta atuarial de 10,21%, não foram identificados, nos procedimentos examinados, elementos que permitam associar o não atingimento da meta a desenquadramento da carteira ou descumprimento dos limites de alocação vigentes, devendo o resultado ser avaliado conjuntamente com as condições de mercado, os riscos assumidos, a liquidez, a diversificação e o acompanhamento realizado pelas instâncias de governança.

Registra-se como recomendação de aprimoramento da governança a formalização dos limites de alçada aplicáveis às operações de investimento, com definição das competências para aprovação de alocações e desinvestimentos, em conformidade com o item 3.2.9 do Manual do Pró-Gestão RPPS, preservando-se os mecanismos de deliberação colegiada, formalização conjunta e comunicação ao Conselho Municipal de Previdência já identificados.

7 CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, CONSELHOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

7.1 ANÁLISE DOCUMENTAL E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE

Considerando que no primeiro semestre (2024.1) foi realizada uma auditoria acerca da qualificação técnica do quadro do AJUPREV, constatou-se que as certificações dos dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos em exercício encontravam-se regulares e dentro de seus respectivos prazos de validade, que se estendiam além do exercício vigente.

Tendo em vista a ausência de vencimentos no período de 2024.2 e a manutenção da composição do quadro diretivo e colegiado da época, verificou-se a continuidade do cumprimento dos requisitos do art. 8º B da Lei nº 9.717/1998 e do marco temporal de 31 de julho de 2024. Por conseguinte, e alinhando-se a práticas consolidadas de auditoria que evitam o retrabalho sobre dados imutáveis no curto prazo, não se fez necessária uma nova

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

análise aprofundada ou emissão de parecer adicional neste específico quesito para o segundo semestre de 2024, ratificando-se a regularidade previamente atestada no relatório anterior.

8 PARECER GERAL E RECOMENDAÇÕES

Este Controle Interno, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes do Programa de Certificação Institucional (Pró-Gestão RPPS), conclui a avaliação *ex-post* dos atos de gestão praticados pelo Instituto de Previdência do Município de Aracaju (AJUPREV) referentes ao 2º Semestre de 2024 (2024.2).

Com base nas evidências documentais materializadas e digitalizadas, no rastreio do fluxo de processos via sistema 1Doc e nas metodologias de auditoria aplicadas aos eixos de Benefícios, Arrecadação, Investimentos e Governança, este Controle Interno emite o parecer de **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES DE APRIMORAMENTO** sobre os atos administrativos do período auditado.

1. Aspectos Positivos e Manutenção de Conformidade:

A auditoria evidenciou um sólido grau de maturidade institucional na salvaguarda dos ativos e na garantia dos direitos dos segurados, destacando-se:

- **Benefícios:** Constatou-se segurança jurídica nos processos de concessão de aposentadorias e pensões. A instrução probatória demonstrou-se robusta, com cálculos aderentes à legislação vigente à época e comprovação da regularidade das remessas ao Controle Externo (TCE/SE).
- **Governança Financeira e Arrecadação:** Verificou-se a observância à segregação de massas entre os Fundos Financeiro e Previdenciário. A liquidação integral das obrigações referentes à gratificação natalina (13º salário) e o uso adequado da Taxa de Administração dentro dos limites legais garantiram a higidez do fluxo de caixa.
- **Gestão de Investimentos:** Confirmou-se o pleno enquadramento da carteira à Resolução CMN nº 4.963/2021, o estrito respeito à segregação de funções nas Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) e a atuação técnica, proativa e diligente do Comitê de Investimentos face à volatilidade do mercado. Registra-se, como

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

oportunidade de aprimoramento da governança, a necessidade de formalização dos limites de alçada aplicáveis às operações de investimento.

- **Qualificação Técnica:** Nos registros examinados, foram verificadas a regularidade e a vigência das certificações profissionais aplicáveis aos dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos, constituindo elemento de fortalecimento da qualificação técnica e da governança institucional.

9 RECOMENDAÇÕES

Com o intuito de aprimorar continuamente o Sistema de Controle Interno, mitigar riscos operacionais e fortalecer a governança para a futura renovação da certificação Pró-Gestão, recomendam-se as seguintes adequações:

- **Fluxo de Benefícios (Prevenção e Transparência):** Adequação dos normativos e fluxos internos do setor para que passe a ser exigida a assinatura de uma Declaração de Inacumulatividade contemporânea ao pedido do benefício. Esta medida atuará como controle preventivo primário, dispensando buscas retroativas em fichas funcionais ou bases de censos passados.
- **Arrecadação (Monitoramento do Poder Executivo):** Manutenção do monitoramento preventivo e rigoroso do cronograma de repasses patronais junto ao Ente. O objetivo é evitar a reincidência de intempestividades e resguardar o planejamento financeiro da Autarquia, garantindo a imediata aplicação de encargos moratórios em eventuais atrasos.
- **Investimentos (Formalização dos Limites de Alçada):** Recomenda-se a formalização, em instrumento normativo adequado, dos limites de alçada aplicáveis às operações de investimento, estabelecendo de forma objetiva as competências e os níveis de aprovação para alocações e desinvestimentos. A medida deverá considerar as atribuições do Comitê de Investimentos, da unidade gestora e do Conselho Municipal de Previdência, quando aplicável, preservando os mecanismos de deliberação colegiada, formalização conjunta e comunicação das decisões já adotados pelo Instituto e fortalecendo a aderência às práticas de governança previstas no Pró-Gestão RPPS.

10 CONCLUSÃO FINAL

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

Diante do exposto, atesta-se que as práticas de gestão do Aracaju Previdência no período de 2024.2 atenderam substancialmente aos preceitos da Lei Complementar Municipal nº 050/2001 e demais diplomas legais pertinentes. As recomendações apontadas possuem caráter eminentemente formal e de melhoria contínua de processos, não comprometendo a higidez atuarial, o equilíbrio financeiro, a liquidez ou a legalidade estrutural da Autarquia.

Aracaju/SE, 15 de julho de 2026

ISA DIONNE CHAGAS CORRÊA
Controladora Autárquica

Assinado por 1 pessoa: ISA DIONNE CHAGAS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677 e informe o código EEA2-6C0A-4A4A-F677

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EEA2-6C0A-4A4A-F677

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ISA DIONNE CHAGAS CORREA (CPF 028.XXX.XXX-40) em 05/11/2026 09:48:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EEA2-6C0A-4A4A-F677